



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

11 Adt 0032 Bolognesi

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0032/2012

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Avelino Menegolla**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n° 1.690.862 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Carlos Gomes, 111, Sala 703, 7º andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.298.138/0001-60, neste ato representado pelo seu diretor **Sr. Ronaldo Marcelino Bolognesi**, portador do CPF n.º 008.006.600-30, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0161/2011 - Concorrência Pública n° 0004/2011, e no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto o Contrato acima, os serviços de engenharia **para Construção de parte da Rede Coletora do centro da cidade, estação elevatória, linha de recalque, interceptor, estação de tratamento e ligações domiciliares, no Município de Xanxerê.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário, por mais doze meses, contados a **partir de 01 de janeiro de 2018 vigorando até 31 de dezembro de 2018**, conforme Requerimento da Contratada, Ofício do Setor de Engenharia e de acordo com a prorrogação da Vigência do Termo de Compromisso n° 0514/2009 em anexos.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 29 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome: _____

CPF: